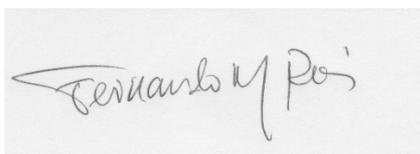


Declaração de inexistência e impedimento

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19 e art.20), e em consonância com a Resolução No. 13/2010 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais, de 11 de novembro de 2010 (art. 30, art.31 e art. 32), que estabelece normas e procedimentos a serem seguidos em processos de revisão de decisão acadêmica ou administrativa tomada por autoridade ou órgão da UFMG, declaro, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos ao mestrado inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher para ingresso em 2022/1º, que a banca abaixo relacionada, não se encontra em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do referido concurso.

Banca examinadora: Profª Zilma Silveira Nogueira Reis (presidente), Profª Ana Luiza Lunardi Rocha Baroni e Profª Roberta Maia de Castro Romanelli



Prof. Fernando Marcos dos Reis
Subcoordenador do Programa de Pós Graduação em
Saúde da Mulher